



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 19 de 02/01/2019

Divulga os dias que não haverá expediente na UFRGS, no ano de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º Divulgar os dias em que não haverá expediente na Universidade, no ano de 2019, conforme a Portaria n.º 9034 de 07 de novembro de 2018 - Calendário Escolar da UFRGS e Portaria 442 de 27 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2018:

Janeiro	01 (terça-feira) - Confraternização Universal
Fevereiro	02 (sábado) - Nossa Senhora dos Navegantes
Março	04 (segunda-feira) - Carnaval 05(terça-feira) - Carnaval 06 Quarta-feira de cinzas até às 14h
Abril	19 (sexta-feira) - Paixão de Cristo 20 (sábado) - Dia não letivo 21 (domingo) - Tiradentes
Maiο	01 (quarta-feira) - Dia Mundial do Trabalho 18 (sábado) - Portas Abertas
Junho	20 (quinta-feira) - Corpus Christi 29 (sábado) - São Pedro - Padroeiro de Tramandaí (Dia não letivo <b>apenas no Campus Litoral Norte</b> )
Setembro	07 (sábado) - Independência do Brasil 20 (sexta-feira) - Revolução Farroupilha
Outubro	12 (sábado) - Nossa Senhora Aparecida 28 (segunda-feira) - Dia do Servidor Público
Novembro	02 (sábado) - Finados 15 (sexta-feira) - Proclamação da República
Dezembro	24 (terça-feira) - Véspera de Natal (Ponto facultativo após às 14h) 25 (quarta-feira) - Natal 31 (terça-feira) - Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo após às 14h)

Art. 2º O Recesso do Final do Ano será definido posteriormente pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do Art. 44 da Lei 8.112 de 11/12/90, desde que previamente autorizado pela Chefia imediata.

Art. 4º Caberá às Direções das Unidades e aos Órgãos da Administração Central a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência desta Universidade.

RUI VICENTE OPPERMANN,  
Reitor.